Illmo e Exmo Senr.

N. 1.

Serão por esta Presidencia d'ora em diante a V. Ex. dirigidos todos os papeis relativos á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, visto constar, pela participação, que V. Ex. se Dignou fazer em Aviso de 21 de Novembro ultimo, haver Sua Magestade o Imperador por Decreto do dia antecedente, Nomeado a V. Ex. dignamente seo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da mesma Repartição.

Deos Guarde a V. Ex. Cidade de São Christovão de Sergipe d'El Rey 7 de Janeiro de 1828.

Illmo e Exmo Senr Marquez de Aracaty.

Manoel de Souza Paulino